



Número: **0049395-60.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 28ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **21/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 10.631,25**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LUCAS HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57510620	06/02/2020 10:32	2652656_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00493956020198172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUCAS HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 5 de fevereiro de 2020.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE





06/02/2020

Número: **0049395-60.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 28ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **21/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 10.631,25**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LUCAS HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57510621	06/02/2020 10:32	ANEXO 1	Outros (Documento)

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

2ª Vara - Tribunal/Vara	Para obtenção de ID Depósito acesse:		Agência / Operação / Conta	ID Depósito
	www.caixa.gov.br		2717 / 040 / 01776492-3	040271700152001162
			Tribunal / UF	Município
			TJ PERNAMBUCO /PE	RECIFE
Vara		Ação de Natureza		Ação Tributária
28A VARA CIVEL		(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária		() 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo		Tipo de Ação/processo		
0049395.60.2019.8.17.2001		INDENIZATORIA		
Nome do Autor			CPF/CNPJ	
LUCAS HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA			080.096.054-84	
Nome do Réu			CPF/CNPJ	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante			CPF/CNPJ	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			09.248.608/0001-04	
Número da Guia	Data de Emissão	Depósito em	Valor do Depósito	
1	16/01/2020	() 1 - Dinheiro 2 - Cheque	R\$ 8.430,27	
			Autenticação mecânica do depósito	
			CEF2717001191231012020001311617 8.430,27COM	





Número: **0049395-60.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 28ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **21/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 10.631,25**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LUCAS HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57510623	06/02/2020 10:32	ANEXO 2	Outros (Documento)

**Cálculo de Atualização Monetária****Dados básicos informados para cálculo****Descrição do cálculo**

Valor Nominal	R\$ 6.918,75
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2019 a Janeiro/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	19/9/2019 a 31/1/2020
Honorários (%)	15 %

Dados calculados

Fator de correção do período	153 dias	1,018785
Percentual correspondente	153 dias	1,878499 %
Valor corrigido para 1/1/2020	(=)	R\$ 7.048,72
Juros(134 dias-4,00000%)	(+)	R\$ 281,95
Sub Total	(=)	R\$ 7.330,67
Honorários (15%)	(+)	R\$ 1.099,60
Valor total	(=)	R\$ 8.430,27

Retornar Imprimir